



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000129

DECRETO Nº 8.494, DE 25 DE junho DE 1997

Dispõe sobre permissão de uso de bens Municipais que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 83, 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS II DA COMARCA DE TAUBATÉ, o uso de 02 arquivos de aço, com 7 gavetas, marca W3, medindo 0,50 x 0,70 x 1,33, cadastrados com os nºs 04.6007 e 01.3108, que constituem bens municipais.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de junho de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de junho de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA AREA